

Designação	EURUSD NO TOUCH II
Classificação	Produto Financeiro Complexo
Caracterização do Produto	Depósito indexado, em EUR, pelo prazo de 6 meses, não mobilizável antecipadamente. A remuneração, paga no vencimento, depende da evolução da taxa câmbio do EURUSD e será de: 6.389% sobre o montante depositado (TANB 12.5%), se a cotação intradiária do euro face ao dólar no período de observação (22 de Agosto 2011 a 21 de Fevereiro de 2012) for simultaneamente inferior ao valor da cotação inicial do EURUSD acrescida de 0.080 (EURUSD₀ + 0.080) e superior ao valor da cotação inicial do EURUSD deduzida de 0.130 (EURUSD₀ – 0.130); 0 % (TANB 0%), nas restantes situações.
Garantia de Capital	O capital está garantido na maturidade.
Garantia de Remuneração	Este depósito não garante uma remuneração mínima.
Factores de Risco	Risco de mercado: Este produto está dependente da evolução do EURUSD. Risco de crédito: Este depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco de Investimento Global S.A.. Risco de Liquidez: O depósito não permite a mobilização antecipada.
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados	Anexo I.
Perfil de cliente recomendado	Este depósito está classificado com o “Perfil 1 – Conservador”, de acordo com os procedimentos habituais de classificação de clientes empregues pela Entidade Comercializadora (Banco BiG). O produto é dirigido a aforradores que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de 6 meses, já que este depósito não é mobilizável antecipadamente. Considerando a complexidade deste depósito, o aforrador deve assegurar-se que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos. Em particular, este depósito pressupõe que o aforrador tem a expectativa de que a taxa de câmbio do euro face ao dólar não ultrapassará o intervalo definido no campo “Remuneração”, em nenhum momento durante o seu prazo de aplicação.
Condições de acesso	Montante mínimo como adiante explicitado.
Modalidade	Depósito a prazo, não mobilizável antecipadamente.
Prazo	6 Meses. Data de Início e constituição: 22 de Agosto de 2011 (débito na conta à ordem). Data de Vencimento e reembolso de capital: 22 de Fevereiro de 2012.
Mobilização Antecipada	Não permitida.
Renovação	Não estão previstas renovações automáticas.
Moeda	EUR.
Montante	Montante mínimo de subscrição de 2.500 euros. Não são permitidas entregas adicionais após o fim do período de subscrição.
Remuneração	A remuneração deste depósito está dependente da evolução da taxa de câmbio do euro face ao dólar. Assim, o produto paga no vencimento uma remuneração de 6.389% (TANB 12.5%) sobre o montante depositado, desde que a Taxa de câmbio do euro face ao dólar registada continuamente (EURUSD _i) entre 22 de Agosto 2011 a 21 de Fevereiro de 2012, respeite as condições seguintes:

	$EURUSD_i > (EURUSD_o - 0.130)$ e, $EURUSD_i < (EURUSD_o + 0.080)$ Caso contrário, a Remuneração será nula. Onde, EURUSD_o = Taxa de câmbio de referência do EURUSD definida pelo Banco Central Europeu na data de Início do depósito. EURUSD_i= Taxa de câmbio do euro face ao dólar registada continuamente entre 22 de Agosto 2011 a 21 de Fevereiro de 2012. Juros calculados diariamente, na base Actual/360 dias para a totalidade do capital aplicado pelo prazo do depósito. Os juros são pagos directamente na Conta à Ordem (Conta Global) na data de vencimento.
Regime Fiscal	Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos: Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 21.5%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta. Pessoas Colectivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 21.5%, que terá a natureza de pagamento por conta. Pessoas Singulares e Pessoas Colectivas não Residentes: aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa de 21.5%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação dos Acordos de Dupla Tributação. A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal a que está sujeito o depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras Condições	Em caso de ocorrência ou existência de qualquer evento que determine a suspensão, restrição ou limitação à livre transacção do instrumento subjacente, e caso a Entidade Depositária e Agente Calculador (Banco BiG) as considere materialmente relevantes na determinação da remuneração, a entidade depositária fará o ajustamento necessário com o objectivo de preservar o justo valor do depósito. Não existem quaisquer encargos ou comissões aplicáveis ao produto.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco de Investimento Global, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euro, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição Depositária	Banco de Investimento Global S.A., pessoa colectiva n.º 504655256, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o n.º 504655256, com o capital social de € 104.000.000,00. Com sede social no: Edifício BiG Av. 24 de Julho, n.º 74 – 76, 1200-869 Lisboa. O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o produto através de qualquer Agência do BiG, ou por meio do serviço de apoio ao cliente, através do número: 707 244 707 (dias úteis das 8:00 às 21:00) ou ainda no site público em www.big.pt
Validade das condições	Período de subscrição decorre de 2 de Agosto de 2011 a 22 de Agosto de 2011 às 10h00. A informação constante no presente prospecto informativo permanece válida até à Data de Vencimento do depósito.

ANEXO I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

Este produto está dependente da evolução da taxa de câmbio do EURUSD num prazo de 6 meses.

EURUSD: Taxa de câmbio do euro face ao dólar que representa a quantidade de Dólares Norte Americanos (USD) correspondentes a um Euro (EUR).

Fonte de Divulgação do EURUSD: Bloomberg, “EUR Curncy”.

Fonte de Divulgação do EURUSD: Bloomberg, “EUCFUSD Index”.

(B) – Evolução histórica do instrumento ou variável subjacente

O gráfico seguinte mostra a evolução da cotação diária do EURUSD nos últimos 2 anos (Julho 2009 a Julho 2011), não existindo encargos a considerar. Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



(C) – Medidas de Rentabilidade e Risco

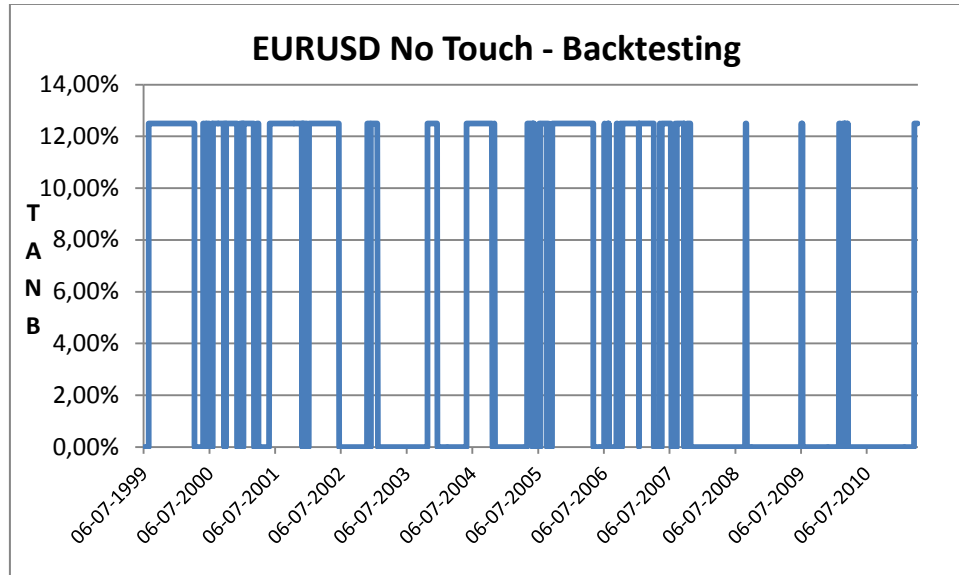
A tabela seguinte apresenta dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.

Subjacente	Rentabilidade último ano (21-Jul-2011)	Volatilidade histórica a 1 ano
EURUSD	13.10%	11.59%

Fonte: Bloomberg

(D) - Backtesting

Evolução histórica da remuneração do produto, em termos de TANB, simulada com base na taxa de câmbio do Euro face ao Dólar, para produtos com data de início entre 4 de Janeiro de 1999 e 28 de Dezembro de 2010. Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



A tabela seguinte apresenta, com base nesta simulação, a percentagem de casos em que a remuneração (TANB) teria sido 0% ou 12.5%. Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.

	Remuneração (TANB)	
	12,50%	0%
% de Dias	40.84%	59.16%

Declaro que tomei conhecimento, compreendo e aceito a informação constante neste documento:

Data: _____

Nº Conta: _____

Assinatura Cliente: _____